

QUESTIONAMENTO 10:

Quanto ao dimensionamento da "(...) equipe mínima para funcionamento das unidades neonatais"; das execuções realizadas pela "(...) equipe de pediatria do HMMABH"; do quantitativo do "(...) número mínimo de rotinas(...)", em relação aos leitos disponíveis da: UTI, UCINCo, UCINCa, unidade intermediária e leitos de alojamento conjunto; a tabela com o: "(...) "custeio de pessoal dos itens, ambos transcritos na página 46" e "página 47" da referida Impugnação?

O edital de Convocação Pública sob o nº 001/2021, ainda sequer se concluiu, no que tange a seleção de Organização Social. Portanto como poderia qualquer interessado em participar da aludida Convocação, "AFIRMAR" sobre a exequibilidade ou dimensionamento de pessoal, que ainda não se concretizou? Talvez a Impugnante esteja tomando como base a última contratação do pretérito certame referente ao mesmo objeto desta convocação, não percebendo que a Administração tem legitimidade para planejar "de tempos em tempos", como é o caso em tela, através da publicação de Editais referentes a: "(...) convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração", conforme preceitua o "in fine" do Art. 116 da Lei 8.666/93, ora introdutoriamente vinculado pelo item 1.3 do presente edital. Ademais, a Constituição Federal é inquestionável quanto aos preceitos fundamentais cravejados no caput do Art. 5º, onde sempre prevalecerá o Princípio da Isonomia. Ou seja, não há nada igualitário por parte do Impugnante em relação aos outros interessados se aproveitar de execuções contratuais pretéritas, a fim de manutê-lo ao mesmo escopo (Projeto Básico), vez que a Administração Pública não é engessada "ad eternum" quanto a estrutura (objeto) dos seus Contratos Administrativos.

QUESTIONAMENTO 11:

Quanto aos 7 (sete) últimos parágrafos da Impugnação em tela, todos estes se permeiam sobre a órbita da "previsibilidade orçamentária", a fim de comprovar, tudo que fora demonstrado pela Impugnação ao Edital?

A Impugnante em inúmeras vezes, trouxe subsídios pretéritos referente a: quantitativo de pessoal, dimensionamento de infraestrutura (leitos, por exemplo) e dimensionamento orçamentário, vez que a Impugnante executa atualmente o Contrato de Gestão tanto do HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA quanto o CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER CENTRO. Destacar-se-ia pela Comissão Especial de Seleção referente a Convocação Pública sob o nº 001/2021, observar-se-ão que entre as Organizações Sociais que executem seus contratos nos Hospitais do Município Carioca, em relação aos novos Editais de Licitação, dos quais estas também participarão, precisa-se que esta prática não seja mais baseada em indicadores pretéritos, oriundas de execuções contratuais no passado, para que se tente impugnar o futuro, como ocorreu no caso concreto, na presente impugnação.

Não obstante, a Comissão ao adiar a presente Convocação "sine die", submeteu à PGM quanto a impugnação ofertada, vide item 1.10 do instrumento editalício, e esta se manifestou sobre a rejeição da Impugnação ora ofertada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO GNOSIS, onde concluiu-se que:

"(...) a Lei nº 6.260/2017 em vigor e não ferindo a CRFB/88 ou quaisquer outros diplomas federal ou municipal, não se vislumbra qualquer procedência às impugnações manejadas, que merecem ser rejeitadas.

Nada obstante, pondera-se quanto à necessidade de revisitar a minuta de contrato de gestão, de modo a adequá-la integralmente à Lei nº 6.260/2017. À guisa de ilustração, o inciso XXVIII, da CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, contraria a Lei nº 6.260/2017 e a regulamentação trazida pelo Decreto Rio 45.651/2019".

Grifos Nossos

Não obstante, merecerá apenas as adequações textuais, quanto a supressão das aludidas ponderações suscitadas pela impugnante, em novo instrumento editalício publicizado, a fim de melhor clareza textual.

Face às respostas ora impugnada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO GNOSIS, a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.635 de 22 de janeiro de 2021, ora também subsidiada pela Manifestação Técnica PG/PADM/CG028/2021/RDF, vide fls. 656 / 659, DELIBERA pela republicação do instrumento editalício e demais atos que a pretensa Seleção requer, a fim de prosseguimento do feito.

IMPUGNAÇÃO - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

QUESTIONAMENTO 1:

Quanto ao mérito no item 2.1, sobre a "(...) Lei Federal nº 8.080/1990 e a integralidade do serviço de saúde, (...) não há para o sistema único de saúde a dicotomia entre "atividades fins" e "atividades meio", pois todas devem estar voltadas para um único objetivo e finalidade que é a assistência integral à saúde"?

Na citada Impugnação, esta Comissão entendeu a necessidade de reexame, a fim de trazer principiologicamente, maior eficiência, segundo a doutrina administrativa [2].

Submeteu-se à Procuradoria Municipal, esta através da Manifestação Técnica PG/PADM/CG028/2021/RDF, enfatizou a procedência da natureza híbrida, vide infra:

"Portanto, não há qualquer irregularidade na distinção presente no edital em relação às atividades-meio e atividades-fim (serviço assistencial de saúde). Ao contrário, o Edital aplica estritamente o que dispõem a Lei nº 5.026/2006, art. 6º, c/c o disposto na Lei nº 6.260/2017, discriminando as atribuições do Poder Público e as da Contratada."

Grifo Nosso

Todavia, merecerá apenas as adequações textuais, quanto a supressão das aludidas ponderações suscitadas pela impugnante, em novo instrumento editalício publicizado, a fim de melhor clareza textual.

QUESTIONAMENTO 2:

Quanto ao mérito no item 2.2, sobre o "(...) contrato de gestão como instrumento apto ao fomento de serviços não exclusivos do Estado (...), que deveriam destinar-se ao fomento da atividade de saúde (atividade fim lato sensu), apenas ao provimento de recursos humanos, (...) o que tornaria despendiosa, incluída a contratação específica com Organização Social"?

Reitera-se que o instrumento editalício passou pelo crivo da legalidade quando este foi submetido à Procuradoria Municipal através da Manifestação Técnica PG/PADM/CG028/2021/RDF, enfatizando-se apenas como "atividade fim", vide infra:

"Portanto, não há qualquer irregularidade na distinção presente no edital em relação às atividades-meio e atividades-fim (serviço assistencial de saúde). Ao contrário, o Edital aplica estritamente o que dispõem a Lei nº 5.026/2006, art. 6º, c/c o disposto na Lei nº 6.260/2017, discriminando as atribuições do Poder Público e as da Contratada."

Grifo Nosso

Todavia, merecerá apenas as adequações textuais, quanto a supressão das aludidas ponderações suscitadas pela impugnante, em novo instrumento editalício publicizado, a fim de melhor clareza textual.

QUESTIONAMENTO 3:

Quanto ao mérito no item 2.3, sobre o "(...) provimento exclusivo de Recursos Humanos para o Contrato de Gestão e o desvio de finalidade, (...) 2 (duas) gestões distintas - uma PROVADA responsável pelos recursos humanos e uma PÚBLICA responsável pelos serviços e aquisições"?

Repise-se que a Impugnante reitera inúmeras vezes, em repetidos momentos, sobre atividade fim, todavia esta tese é vencida quando tanto fora regulamentado em Lei, quanto recentemente submetido pela Procuradoria Municipal, através da Manifestação Técnica PG/PADM/CG028/2021/RDF, onde:

"(...), não há qualquer irregularidade na distinção presente no edital em relação às atividades-meio e atividades-fim (serviço assistencial de saúde). Ao contrário, o Edital aplica estritamente o que dispõem a Lei nº 5.026/2006, art. 6º, c/c o disposto na Lei nº 6.260/2017, discriminando as atribuições do Poder Público e as da Contratada."

Grifo Nosso

Não obstante, merecerá apenas as adequações textuais, quanto a supressão das aludidas ponderações suscitadas pela impugnante, em novo instrumento editalício publicizado, a fim de melhor clareza textual.

Face às respostas ora impugnada pelo CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.635 de 22 de janeiro de 2021, ora também subsidiada pela Manifestação Técnica PG/PADM/CG028/2021/RDF, vide fls. 656 / 659, DELIBERA pela republicação do instrumento editalício e demais atos que a pretensa Seleção requer, a fim de prosseguimento do feito.

Luciano José Pereira Junior
Presidente da Comissão
Matrícula nº 60/324.339-1

Luiz Henrique Bamonte
Membro
Matrícula nº 60/324.365-6

Dirceu Barbosa Monteiro
Membro
Matrícula nº 11/258.873-9

Márcio Luis Ferreira
Matrícula nº 11/201.356-3
Membro

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.830 DE 24 DE MARÇO DE 2021)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.1

Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP 5.1. Convocação Pública nº 11/2021. Processo nº. 09/51/000.001/2021.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Resolução SMS nº 4.830 de 24 de março de 2021, comunica que a Sessão Pública para análise dos Programas de Trabalho (Envelope "A"), apresentação do resultado de classificação, abertura dos Envelopes "B" e deliberação da Comissão, fica REMARCADA para o dia 22/04/2021 (quinta-feira), às 10 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º Andar - Sala 825 - Auditório Meri Baran.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

JOZINETE DE JESUS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.3

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 009/2021 - PROCESSO Nº 09/000.020/2021

Aos dezesseis dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.823 de 22 de março de 2021, publicada no D.O. Rio em 23 de março de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 009/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.3, que compreende os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026, de 2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 05 de março de 2021, deu-se início, às 10:22h (dez horas e vinte e dois minutos), à Sessão Pública para divulgação do RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A" das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018	IFP/RJ
2	ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Janaína Novaes Curti	33837179	SSP/SP
3	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ

O Presidente da Comissão Especial de Seleção deu início à Sessão apresentando os esclarecimentos e respostas às questões de ordem suscitadas na sessão do dia 09/04/2021.

1. Com relação ao questionamento formulado pela OSS Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP com relação à não comprovação do CEBAS por parte da OSS SPDM, mediante apresentação do protocolo do pedido de renovação, devendo a proposta financeira ser desclassificada, a Comissão esclarece que a OSS SPDM apresentou a documentação comprobatória exigida no Edital (fls. 958 a 963 - Anexo IV da Proposta Técnica). Sobre a alegação de que a ata de aprovação do Programa de Trabalho, do Manual de Conformidade e do Programa de Integridade da SPDM, não tem validade por não constar a assinatura de todos os Conselheiros, em consonância com decisão anterior, por ocasião da Convocação Pública CP nº 007/2021 (TEIAS AP-3.3), de 06/04/2021, publicada no D.O. Rio de 07/04/2021 (págs. 84 a 88), a Comissão reconhece a validade das atas ora contestadas, oportunidade em que nega provimento às questões de ordem suscitadas pela OSS CEPP.

2. No mesmo sentido, em relação aos pontos suscitados pela OS IDEIAS, que ratificou os apontamentos realizados pela proponente CEPP em face da proponente SPDM, no que se refere aos itens Ata de Aprovação do Programa de Trabalho e ausência do protocolo no pedido de renovação do Certificado CEBAS.

3. Por fim, em atenção à questão de ordem suscitada pela OSS SPDM, quanto à Proposta Técnica da OS CEPP, relativo ao item "Política de Compliance" e à documentação comprobatória referente à utilização do Prontuário Eletrônico, as questões foram analisadas pela Comissão e o resultado será apresentado a seguir.

Ato contínuo, foi dada a palavra aos representantes das OSS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, sendo certo que todos abriram mão do direito de se manifestar.

Dando prosseguimento à sessão, em análise dos Programas de Trabalhos constantes nos Envelopes "A" das proponentes, ficou consignado que todas as Organizações Sociais que manifestaram interesse nesse Chamamento Público, cumpriram o disposto no item 11.2.1 do Edital, verbis: "O Programa de Trabalho deverá ser apresentado conforme definido no Anexo II - Projeto Básico, em meio eletrônico/digital e em 1 (uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, sob pena de desclassificação" e no item 11.2.7: "Deverá ser incluída no Envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização Social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados: a) Nome completo; b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos; c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos; d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão".

Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica:

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	CRITÉRIO
1. Experiência anterior	1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	1,5
	1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio à Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)	2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	1,0
	2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	
3. Economicidade	A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	2,0
4. Organização Administrativa e Gerencial	A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	2,0
	B) Dimensionamento Gerencial	0,5	
	C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	
	D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	
	E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	
	F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	
5. Organização Assistencial e Técnica	A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	2,5
	B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde	0,5	
	C) Comunicação em Saúde	0,25	
	D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	
	E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	
	F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	
6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade	A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	1,0
	B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	
TOTAL		10,0	

Segue abaixo a Tabela com a pontuação atingida pelas Entidades classificadas:

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS SPDM	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,5	Fls. 765 a 784 e Anexos 25 a 30 (fls. 1.198 a 1.289). Comprovação de utilização de prontuário eletrônico por mais de 5 (cinco) anos em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde.
1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	1,0	Fls. 794 a 802 e Anexos 31 a 39 (fls. 1.290 a 2.350). Comprovada experiência em gestão de Unidade de Atenção Básica por mais de 4 anos.
2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,48	DANIEL ALMEIDA GONÇALVES (Fls. 802 e Anexo 40 - Vol. VI e VII - fls. 2.353/2.3.185)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20	
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,01	Residência Médica (fls.2.367 a 2.368)
1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	0,03	0,03	Especialização em Medicina de Família e Comunidade (fls. 2.370 e 2.371)
1.3. Mestrado	0,07	0,07	Mestrado em Ciências pelo Programa de Saúde Coletiva (fls. 2.372 e 2.373)
1.5. Doutorado	0,14	0,14	Doutorado em Ciências pelo Programa de Saúde Coletiva (fls. 2.375 e 2.376)
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	
2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,03 / ano	0,090	Atestado da SPDM (3 anos completos - fevereiro de 2004 a julho de 2007). Fls. 2.379 a 2.381.
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,160	Atestado da SPDM (8 anos completos - novembro 2012 até hoje). Fls. 2.382 a 2.384.
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc.	0,01 / ano	0,030	Atestado da SPDM (3 anos completos - fevereiro de 2004 a julho de 2007). Fls. 2.385 a 2.387.
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,08	
3.1. Autoria ou coautoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,05	5 artigos (fls.2.388 a 2.439)
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,01	1 livro publicado (fls. 2.440 a 2.959).
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,02	Integração da Saúde Mental (fls. 2.713 a 2.959) e Guia Prático de Matriciamento (fls. 2.960 a 3.185)
2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,35	MARIO SILVA MONTEIRO (Fls. 803 e Anexo 41 - Volume VII - Fls. 3.186 a 3.428)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,10	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,03	Residência Médica (fls. 3.202); Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde (fls. 3.200) e Especialização em Cirurgia Geral (fls. 3.198).
1.2. Mestrado	0,07	0,07	Mestrado em Gastroenterologia Cirúrgica (fls. 3.205)
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,38	Responsável Técnico pela Administração e Gerenciamento do Hospital São Paulo (1995 a 2003 - 8 anos completos - fls. 3.208), Hospital Estadual de Diadema (2003 a 2004 - fls. 3.211), Superintendente do Hospital São Paulo (2009 até presente data - 11 anos completos - fls. 3.187).
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,05	
3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	0,04	Comprova 4 resumos (fls. 3.218 a 3.273)

3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,01	Comprova Protocolo Institucional (fls. 3.275 a 3.428)				
3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	2,0	A OSS goza de imunidade para com a Seguridade Social (fls. 803/805 e Volume IV Anexo 2). Fls. 963 - Declaração de Isenção.	5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 881 a 883 - dimensões avaliadas pelo Plano: - Atributos da APS: acesso primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural. - Componentes da APS: acessibilidade, longitudinalidade, integração de cuidados, sistemas de informação, serviços disponíveis, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural.
4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,5	Fls. 812 a 816 - apresenta a composição da equipe mínima descrita no ANEXO II - Projeto Básico do Edital e os profissionais de apoio à Gestão necessários para a execução das atividades propostas e atingimento das metas.	5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 883 a 887 - proposta de realização de levantamento com objetivo de verificar o grau de orientação da APS, a partir de seus atributos, identificando as potencialidades e fragilidades das estruturas e processo. Ferramenta PCA Tool para pacientes adultos e para pacientes crianças (versão reduzida). Amostragem com 10 componentes (usuários).
4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,5	Fls. 813 a 816 - a proposta prevê o dimensionamento da equipe Administrativa e Gerencial necessário para a execução das atividades propostas e atingimento da meta, com as seguintes categorias: Analista de Desenvolvimento, Coordenador e Analista de RH, Analista de Suprimentos, Diretor e Gerente de Projetos.	5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 887 a 895 - Boletins informativos, placar da saúde, redes sociais, boletins educativos, vídeos educativos, boletim COVID.
4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 817 a 823 - a proponente faz considerações gerais acerca do seu Plano de Cargos e Salários , benefícios e provisões mediante a política de Gestão de Pessoas, alinhado às atribuições e competências exigidas para a função. Acrescenta que utiliza a Gestão por Competências como ferramenta para organização e mapeamento de cada cargo/função.	5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 895 a 899 - realização de pesquisa de satisfação dos usuários a partir de questionário padronizado, para uso em terminal eletrônico (proposta de utilização temporária de formulário impresso), com monitoramento regular dos resultados pelo Gerente da Unidade e pelos técnicos da Organização Social.
4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 824 a 832 - a proponente descreve, em conformidade com o Edital, as estratégias utilizadas para a publicização da prestação de contas os resultados assistenciais em seu sítio institucional.	5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 899 a 901 - a proponente reconhece a importância dos espaços coletivos, com participação popular, para melhoria da qualidade da assistência prestada à população. Recomenda espaços de periodicidade mensal, para encontros do Conselho Gestor Local de Saúde .
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls. 832 e 833 e Proposta de Modelo Gerencial - C (Item 8.2) fls. 327 a 366 - a proponente não só apresentou estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, como também demonstrou iniciativas para recrutamento e seleção de profissionais, especialmente na contratação da equipe médica, tais como: Edital de Processo Seletivo, anúncio em site de recrutamento, redes sociais, jornais de grande circulação, participação em congressos e eventos, entre outros.	5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,5	Fls. 902 a 911 - proposta para melhoria do processo de trabalho baseado no Pensamento Lean, com objetivo de eliminar desperdício, diminuir custo e tempo, proporcionando qualidade nos serviços e/ou produtos. Discorre sobre o funcionamento das Unidades de Atenção Primárias em funcionamento no âmbito da AP-5.3, a carga horária dos profissionais, o público-alvo e cadastramento dos usuários utilizando a ficha do PEC-eSUS, agendamento de atividades, atendimentos de urgência e identificação de riscos, a integração dos NASFs e dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.
4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 833 e 834 - a proponente esclarece que a estratégia de aferição para cumprimento de carga horária se dá por meio de ponto eletrônico (biometria) - Registrador Eletrônico de Ponto (REP), nos termos da legislação vigente.	6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,3	Fls. 912 a 918 e Anexos 43 e 44 - Volume VIII (fls. 3.431 a 3.479) - a proponente apresenta seu Código de Ética formalizado através do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípio de Integridade .
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 834 a 875 - apresenta propostas de qualificação para diferentes frentes de trabalho na Atenção Primária à Saúde, sempre em consonância com a CAP, como: acolhimento, sala de vacina, qualificação das linhas de cuidado.	6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,7	Fls. 918 a 930 e Anexos 45 a 53 - Volume VIII (fls. 3.480 a 3.706): a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade; b. Implementação de políticas e procedimentos escritos; c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos; d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas; e. Condução da auditorias e monitoramentos internos; f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta; g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados.
5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,5	Fls. 875 a 887	TOTAL	10,0	9,83	
5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 878 - verificar o grau de orientação das ações da APS a partir de seus atributos, identificando as potencialidades e fragilidades das estruturas e processos existentes.				
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls. 879 a 881 - apresenta como Plano de Avaliação de Qualidade o uso do PCA Tool - ferramenta já utilizada na APS - instrumento com validade no Brasil.				
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,1	Fls. 881 - ao longo de um mês típico do ano, repetido anualmente no mesmo período.				

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS CEPP	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 171 e Anexo VI (fls. 765 a 1.472), Anexo VII (fls. 1.473 a 2.173) e Anexo VIII (fls. 2.174 a 2.186). Comprovação de utilização do sistema e-SUS AB nas CAPs 4.0 e 5.3 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde pelo período de 1 ano)
1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,0	Fls. 172 e Anexo V (fls. 715 a 764), Anexo VI (fls. 765 a 1.472) e Anexo VII (fls. 1.473 a 2.173), não tendo comprovado o mínimo de 2 anos de atividade em Gestão de Unidades de Atenção Básica (USF, UBS, NASF e Academia da Saúde).
2.A). Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,41	RODRIGO MACEDO PACHECO (fls. 173) e Anexo III (fls. 383 a 549) - Currículo (fls. 383 a 386)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,14	
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,01	Residência em Medicina de Família e Comunidade (fls. 397 a 399).
1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	0,03	0,03	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (fls. 397 a 399).
1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família	0,1	0,1	Mestrado em Saúde Pública (fls. 400 a 402)
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	
2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,04 / ano	0,30	Fls. 388 - Prefeitura de Niterói (mar/2007 a abr/2011) e Viva Rio (mar/2013 a fev/2020).
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,02	Fls. 403 - Responsável Técnico na ESF do CSE Germano Sinval Faria (dez/2011 a mar/2013).
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoría de Residência, etc.	0,01 / ano	0,09	9 completos em Preceptoría de Residência Médica, sendo 8 no MRJ e 1 na UFRJ (fls. 405 a 408).
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,08	
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,08	Fls. 409 a 549 (Aparelho digestório, Prevenção Quaternária na Comunicação Clínica, Abordagem nas Tonturas na APS, Rastreamento, Sintomas do Trato Urinário Inferior, Hipotireoidismo, Insuficiência Cardíaca e Dor Lombal).
2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,3	VERENA DUARTE DE MORAES (fls. 174 e Anexo IV - fls. 551 a 714). Currículo fls. 551 a 560.
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,01	Especialização em Saúde da Família (fls. 568 a 570); Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (fls. 571 a 573); Especialização em Segurança Alimentar e Qualidade Nutricional (fls. 574 a 576)
1.2. Mestrado	0,07	0,07	Mestrado em Ciências (fls. 577 a 579)
1.4. Doutorado	0,14	0,14	Doutorado em Saúde Pública (fls. 580 e 581)
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,04	
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,04	Fls. 582 - CAP-1.0 (mai/2012 a fev/2014); Fls. 584 - CAP-3.1 (abr/2014 a out/2015).
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,06	
3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,04	Autoria e/ou co-autoria de 4 artigos (fls. 655 a 714)
3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos.	0,01 / trabalho	0,02	Fls. 652 e 654 (10º Congresso Internacional - Rede Unida).
3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OSS não goza de imunidade para com a Seguridade Social

4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,25	Fls. 176 a 178 - a proponente se limitou a reproduzir a equipe mínima descrita no Edital, sem, contudo, fazer referência ao quadro de pessoal complementar necessário para a execução das atividades propostas e atingimento das metas.
4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,5	Fls. 179 - a proponente apresentou o dimensionamento da equipe Administrativa e Gerencial exigida para a execução das atividades propostas e atingimento da meta, com as seguintes categorias: equipe de Compliance, Contabilidade, Contratos, Direção, Financeiro, Jurídico, Prestação de Contas, Supervisão Técnica entre outras.
4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 180 a 190 - a proponente apresenta de forma detalhada o plano de cargos e salários da Organização, descrevendo sua metodologia estrutural, forma de gratificação, políticas de recrutamento e seleção, programa de desenvolvimento, proposta de implementação do sistema de remuneração, plano de desenvolvimento e capacitação, além das provisões, incentivos e benefícios.
4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 190 a 195 - a proponente apresenta as estratégias utilizadas para a publicização da prestação de contas e os resultados assistenciais (indicadores) estão disponibilizados em seu sítio institucional.
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls. 196 a 207 - a proponente apresentou suas estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, destacando as seguintes estratégias: conhecimento dos profissionais, definição de metas, compartilhamento do plano de ação, manutenção da equipe alinhada, construção de relação de confiança, dar e receber feedback, implementação de programa de recompensa, gestão de escala eficiente, entre outros.
4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 207 a 216 - a proponente esclarece que utiliza para aferição de cumprimento de carga horária o sistema de ponto eletrônico biométrico, em conformidade com a Portaria nº. 1.510, de 2009 do Ministério do Trabalho, com monitoramento de câmeras de vigilância, e acompanhamento e auditoria do Setor de Recursos Humanos.
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 217 a 226 - a proponente apresenta o detalhamento de seu Plano de Educação Permanente com objetivos, diretrizes, metodologia, cronograma, com aulas presenciais e EAD.
5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,4	Fls. 227 a 237
5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 227 - qualidade na assistência como ponto chave para um tratamento adequado com a qualidade medida pelo nível de satisfação do usuário.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls. 229 a 231 - utilização da ferramenta de Pesquisa de Satisfação com modelo de questionário padronizado, critérios mínimos de uniformidade e escala gradual de 5 (muito satisfeito) a 1 (muito insatisfeito).
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,0	A proposta não detalhou o tempo de execução e periodicidade de forma objetiva.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 228 - ambiência (ex.: conforto no local de recepção dos pacientes), atendimento (ex.: tempo de espera) e assistência (ex.: avaliação da equipe de saúde).

5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 234 a 237 - proposta de ferramenta com leitura de QR Code a partir do aparelho celular dos usuários, estratégia exitosa já adotada em outros países.	1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,5	Fls. 547 a 580 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Rio de Janeiro: Academias da Terceira Idade - ATI's (jul/2013 a set/2015).
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 238 e Anexo XI (fls. 2.992 a 3.009) - a proposta de Comunicação para AP-5.3 contempla, além dos Boletins Informativos, a organização e padronização das páginas das unidades nas redes sociais, comunicação audiovisual, TV AP-5.3, endocomunicação e experiências exitosas.	2.A). Avaliação do currículo do Responsável Técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,00	RAFAEL LUIS CASTILLO DURANZA (Fls. 671 a 690) Proponente NÃO comprova vínculo do Médico Responsável Técnico com a OSS IDEIAS. Cópia do Contrato de Trabalho inserida às fls. 675 tem início em 01/11/2019 com vigência prorrogada até 29/01/2020, não havendo comprovação de sua prorrogação.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 239 a 249 - utilização de instrumentos padrão de pesquisa com ênfase no: respeito com os clientes, respeito com as pessoas, público-alvo potencial, serviço de avaliação de opinião dos usuários, estrutura, formas de Pesquisa, utilização de Totem, Formulário de Pesquisa, entre outros.	2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,00	ELBERTH HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA (fls. 690 a 725) Proponente NÃO comprova vínculo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro com a OSS IDEIAS. Cópia do Contrato de Trabalho inserida às fls. 695 tem início em 01/11/2019 com vigência prorrogada até 29/01/2020, não havendo comprovação de sua prorrogação.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 250 a 258 - incentivo à participação dos Conselheiros nas unidades de saúde, organização do funcionamento dos Conselhos nas unidades de saúde e incentivo participativo na gestão das unidades de saúde.	3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OSS não goza de imunidade para com a Seguridade Social
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,5	Fls. 259 a 302 - a proponente apresenta Cronograma de Atividades por tipo de Serviço: Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Higienização e Desinfecção, Esterilização, Coleta de Resíduos, Serviços de Análises Clínicas. Além disso, detalha as diferentes atividades assistenciais, os indicadores de desempenho de qualidade e produtividade, atividades, modelo de gestão e política assistencial.	4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,25	Fls. 726 e 727 - a proponente apresentou o quadro de pessoal complementar necessário para a execução das atividades propostas e atingimento das metas, sem, contudo, considerar a equipe mínima descrita no Edital.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,3	Fls.303 e Anexo XII (fls. 3.011 a 3.076) - a proponente apresenta Manual de Compliance (fls. 3.011 a 3.023) e o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - Programa de Ética e Integridade (fls. 3.034 a 3.073), com a descrição dos valores, missão e, principalmente, os princípios fundamentais que devem ser seguidos por toda a instituição. Estabelece as diretrizes das ações, o relacionamento e a conduta profissional dos associados, conselheiros, diretores, líderes, subordinados e, até mesmo, os fornecedores e parceiros.	4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,5	Fls. 728 e 729 - a proponente apresentou o dimensionamento da equipe Administrativa e Gerencial exigida para a execução das atividades propostas e atingimento da meta, com as seguintes categorias: Assistentes, Analistas, Supervisores, Gerentes e Responsável Técnico.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,4	Fls. 304 e Anexo XII (fls. 3.024 a 3.033 e de 3.074 a 3.078) a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (fls. 3.025 a 3.032); b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 3.077 e 3.078); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (não comprovado); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (fls. 3.056); e. Condução das auditorias e monitoramentos internos (fls. 3.077 e 3.078); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (não menciona parâmetros disciplinares); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (não comprovado).	4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 730 a 752 - a proponente apresenta seu plano de cargos, salários, benefícios e provisões, descrevendo sua estrutura, seus eixos, possibilidade de criação de novos cargos, avaliação de desempenho, política de progressão e promoção e política salarial.
TOTAL	10,0	5,72		4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu site institucional	0,25	0,25	Fls. 753 a 763 - a proponente apresenta as estratégias utilizadas para a publicização de acordo com as prestações de contas enviadas ao Painel OSINFO, publicando trimestralmente o relatório demonstrativo do movimento financeiro.
DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS IDEIAS		4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,12	Fls.764 a 827 - a proponente detalhou estratégias e práticas adotadas focadas em atrair novos candidatos (1. Divulgação de vagas no site institucional; 2. Divulgação de vagas em Redes Sociais; 3. Divulgação de vagas em sites parceiros; 4. Participação em feiras e eventos de RH; 5. Elaboração e divulgação de Editais de Seleção; 6. Formulário de Inscrição de vagas no site institucional; e, 7. Manutenção de Banco de Reserva / Dados); mas deixa a desejar nas iniciativas voltadas para a manutenção das equipes de profissionais, limitando ao 8. Monitoramento da Vacância dos Profissionais.
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 430 a 433. Comprovação de utilização do e-SUS AB na CAP 1.0 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde pelo período de 1ano.	4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 828 a 830 - a proponente apresenta a utilização de controle de ponto biométrico através do Sistema RM LABORE (Controle e Registro de Pessoal) e RM CRHONUS (Controle de Frequência).
				5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 831 a 840 - a proponente detalha as etapas do seu Plano de Educação Permanente com definição do público-alvo, prazo, periodicidade, metas e resultados.

5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,4	Fls. 841, C5 (fls.124/143) e C7 (fls. 158/183)
5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 158 e 159 - suprir a necessidade de compreender a real efetividade da APS sob a gestão do IDEIAS.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls.159 a 177 - aplicação dos questionários do Manual do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool - Brasil.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,1	Fls. 178 - trimestralmente, avaliados por Comissão de Auditoria Interna.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,00	Não apresentou.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,00	Fls. 178 a 183 - proposta de realizar um estudo transversal de base populacional na AP-5.3. População alvo: adultos maiores de 18 anos de idade, residentes nas áreas adscritas cobertas pela rede de APS da AP-5.3. Amostragem dos domicílios por conglomerados (clusters). Utilização do Instrumento de Avaliação da Atenção Primária à Saúde PCATool - Brasil.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 841 a 853 - a proponente apresenta alguns Informativos elaborados pela OS IDEIAS no Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 854 a 879 - Plano de Avaliação das Unidades de Saúde: Primary Care Assessment Tool - PCATool.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 880 a 890 - proposta de implantação do Método de Planejamento Popular em Saúde (MPPS). Objetivo: deflagrar o envolvimento das comunidades, mobilizando-as para a ação através de planejamento e implantação dos Conselhos Gestores locais. Detalha as atividades por etapas do Projeto, Indicadores, Metodologia, Monitoramento e Avaliação.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,5	Fls.891 e itens C - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL (fls. 06 a 255) e D - PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (fls. 256 a 362) da respectiva Proposta Técnica.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,3	Fls. 892 a 917 - apresentação do Programa de Integridade da Entidade publicado em janeiro de 2019, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo às denúncias de eventuais irregularidades e na aplicação efetiva de Código de Ética e de Conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,1	Fls. 918 a 984 - documentação apresentada não comprova a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social. a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (não comprovado) b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 935 a 983); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (não comprovado); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (não comprovado); e. Condução das auditorias e monitoramentos internos (não comprovado); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (não comprovado); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (não comprovado).
TOTAL	10,0	5,07	

Novamente, foi franqueada a palavra aos representantes das OSS, sendo certo que CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM e OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS declinaram do uso da palavra.

Após análise da documentação, conforme Edital, a Comissão atribuiu **9,83** pontos à proponente SPDM, ficando as OSS CEPP (**5,72** pontos) e IDEIAS (**5,07** pontos) **desclassificadas** por não alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, nos termos do **item 13.3. d)** do Edital.

Nesse momento, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" da única Entidade classificada, proponente **SPDM**, conforme **item 12.5** do Edital, sendo rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação pela Comissão Especial de Seleção, suspendeu a sessão às 11:53h, com previsão de retorno às 14:30h. A sessão foi retomada às 14:25h. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, **SPDM**, com **9,83** pontos na primeira fase, a Comissão Especial de Seleção atestou a conformidade da documentação conforme previsto no Edital e decidiu pela **HABILITAÇÃO** da proponente **SPDM**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme preconizado no **item 12.6** do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. Inicialmente, a representante da OSS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP manifestou interesse em recorrer da decisão da Comissão. No mesmo sentido, a representante da OSS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, quanto à apresentação de recurso escrito no prazo previsto no Edital. Ademais, em relação ao critério de avaliação referente aos Responsáveis Técnicos Médico e Administrativo Financeiro, aduziu que "a cláusula 5ª dos Contratos Individuais de Trabalho dispõe que caso o empregado continue prestando serviços à Instituição, o mesmo estará prorrogado por período indeterminado. Assim, considerando que os RTs continuam prestando serviços à Organização Social, os seus respectivos contratos estão em plena vigência e devem ser considerados para comprovação de vínculo com a instituição". Por fim, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM declinou do uso da palavra.

De acordo com o **item 14.1**, será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão de Seleção Especial deu por encerrada a sessão às 14:35h, cuja Ata foi lida e impressa em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representante da OSS presente à sessão, conforme abaixo.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA Matrícula nº 11/219.129-4 Membro
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES Matrícula nº 11/228.717-5 Membro
MAYRA CRISTINA DE FREITAS DOS ANJOS Matrícula nº 60/324.348-2 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Rebouças
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM Roberto José Soares
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

***REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 (D.O. RIO DE 26/01/2021)**

Modalidade: Convocação Pública nº 001/2021

Data: 30 de abril de 2021 - Horário: 09:00 horas

Processo Administrativo: 09/001921/2019

Objeto: Gerenciamento e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito das UNIDADES HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA E CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER CENTRO.

Valor Total estimado: R\$ 159.118.205,55 (Cento e cinquenta e nove milhões, cento e dezoito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para as instituições SEM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA e de R\$ 132.397.269,35 (Cento e trinta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para as instituições COM IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

Prazo de Execução: 2 (dois) anos

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público estará disponível no endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=5169550>